



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 399, de 10 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos Cargos de Provimento Efetivo e Funções Gratificadas da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara, na forma do Art. 35 combinado com Art. 113 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos), para os vencimentos do Quadro aos Cargos de Provimento Efetivo e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023, totalizando juntamente com aumento real de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos), o percentual capitalizado de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único: A base de cálculo são os vencimentos fixados na Lei nº 2564, de 18 de janeiro de 2005, com suas respectivas resoluções de atualização, ficando permitido o arredondamento dos centavos para a unidade de real superior.

Art. 2º - A Câmara fica autorizada a expedir as tabelas e atos necessários ao implemento desta Resolução.

 (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625

 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de rubricas consignadas na Lei de Orçamento para 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala de sessões, 10 de janeiro de 2023.

Ver. PAULO OLIVEIRA
Presidente

Verª. VANEILA HELFER
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

Anexo a Resolução nº 399

**TABELA REFERENTE AO AUMENTO REAL E REVISÃO GERAL ANUAL
AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
01	Oficial Administrativo	Permanente / FG 2 GE	R\$ 3.581,00 R\$ 1.399,79
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	R\$ 1.499,00